

# **PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO COMO FINANCIADOR DA ARTICULAÇÃO DO ENSINO MÉDIO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Hanuzia Pereira Ferreira (UECE)  
hanuzia.ferreira@aluno.uece.br

## **INTRODUÇÃO**

A Política de Educação Profissional no Brasil passou a ter um novo direcionamento no que tange à integração do ensino regular à educação profissional a partir do Decreto nº 5.154/2004, que retoma a perspectiva da integração, em oposição ao Decreto nº 2.208/1997, que o havia desarticulado em meio a políticas de cunho neoliberal fincadas logo após a promulgação da Lei 9.394/1996, sob forte influência dos organismos internacionais e da lógica mercantilista (ANDRADE; LEITE, 2019). Nessa direção, contribuiu também o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que teve a Educação Profissional (EP) como um dos seus Eixos norteadores, e uma de suas propostas a articulação do Ensino Médio à Educação Profissional em todas as unidades da federação. Para tal propôs-se a consolidação jurídica do tema na LDB, que passou a ter, com a Lei nº 11.741/2008, uma seção denominada “Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”.

A partir de então a LDB se tornou a base legal da ampliação da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) e o “pilar reformista” (LEITE, 2019) do Programa Brasil Profissionalizado (PBP), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) por meio do Decreto nº. 6.302/2007, e responsável por ofertar, a curto e médio prazo, recursos financeiros que proporcionaram aos estados brasileiros investir na expansão do número de instituições especializadas na educação profissional (LEITE, 2019). Objetivamos dessa forma, a partir de uma pesquisa bibliográfica e documental (LAKATOS; MARCONI, 2003) elucidar o funcionamento e o papel do Programa Brasil Profissionalizado como financiador da articulação do Ensino Médio à Educação Profissional nas duas últimas décadas, bem como apresentar as perspectivas de continuidade e necessidade de avaliação desse modelo de expansão da EPTNM na rede pública de educação brasileira.

## **Funcionamento do Programa Brasil Profissionalizado, regras de adesão pelos entes subnacionais e impacto no número de matrículas na Educação Profissional**

Para cumprir o objetivo de prestar assistência técnica e financeira por meio de ações de desenvolvimento e estruturação da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) em todo

território nacional, o PBP contou com recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC), enquanto a gestão coube a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC). A forma de execução das atividades previstas deu-se pelo fomento direto ou incentivo para ampliação e fortalecimento das Redes Públicas Estaduais de Educação Profissional - via convênios ou execução direta - após seleção e aprovação das propostas submetidas à União pelos Estados, Distrito Federal e Municípios (BRASIL, 2007).

Sobre a gestão local, de acordo com Viana (2014), houve reconhecida flexibilidade da oferta e ausência de restrições iniciais por parte da União para que os estados reformulassem seus planos e rerepresentassem propostas, o que permitiu atender diversas necessidades e interesses regionais. Esse cenário fora possível, sobretudo, devido à forte participação dos estados na formulação do Programa, destacando-se, de acordo o autor supracitado, a postura ativa do Fórum de Gestores Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica. Permitiu-se também certo nível de diferenciação institucional na execução dos projetos, ao mesmo tempo em que se manteve o controle por parte do Governo Federal frente ao que, Viana (2014), denomina de estrutura de adesão voluntária condicionada: “[...] uma característica das atuais políticas públicas identificadas pelos estudiosos do federalismo brasileiro” (VIANA, 2014, p. 74). Nesse caso específico é voluntária por nunca ter sido a adesão declarada como obrigatória; mas condicionada, pois qualquer Secretaria de Educação que resolvesse fazê-la, somente teria consentimento caso cumprisse pré-requisitos<sup>63</sup> estabelecidos pela União.

O objetivo do Governo Federal de expandir o ensino profissionalizante no país foi sendo adotado pelos Governos Estaduais e, já no segundo semestre de 2009, todos os estados brasileiros e o Distrito Federal haviam comprovado a viabilidade físico-financeira para celebrar o convênio com o MEC e feito adesão ao PBP (BRASIL, 2009). Paralelo a esse panorama, não apenas educacional, mas político, econômico e ideológico, assistiu-se um aumento na disponibilização de recursos públicos federais para programas, ações e treinamentos no campo da EP em todo país (DEITOS; LARA; ZANARDINI, 2015; GONÇALVES, 2014; VIANA, 2014). “Os valores orçamentários executados de 2006 a 2011 nos dão a dimensão dos recursos

---

<sup>63</sup> Adesão formal ao plano de metas Compromisso Todos pela Educação, a realização de um diagnóstico- composto pela descrição detalhada dos projetos pedagógicos, orçamento detalhado por item de dispêndio, e cronograma de atividades- e a elaboração de um plano de expansão e melhoria da educação profissional. (GONÇALVES, 2014; VIANA, 2014).

públicos envolvidos, [avançando-se] de um patamar de 1,5 bilhões em 2006 para atingir quase 6 bilhões de reais em 2011.” (DEITOS; LARA; ZANARDINI, 2015, p. 994).

Houve um crescimento exponencial do número de matrículas na EP a partir do ano de lançamento do PBP, em 2007, até o ano de 2011; passando-se somente na rede pública, respectivamente, de 393.008 para 669.761 matrículas. Dá-se destaque aos quantitativos apresentados pela EP na forma articulada integrada ao Ensino Médio - ou Ensino Médio Integrado (EMI), que tem na dependência administrativa estadual o maior número de estabelecimentos e matrículas. Conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em 2007 o EMI registrava 86.552 matrículas, passando-se, cinco anos depois, a um total de 257.713.

Não obstante o alcance do objetivo do PBP, efetivou-se no ano de 2011 a sua incorporação ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), instituído pela Lei nº. 12.513/2011, o que classificamos como marco da segunda fase de expansão da EP no Brasil e na qual, a EPTNM se manteve em crescimento, atingindo, segundo dados do Anuário Brasileiro de Educação Básica, 1,87 milhão de matrículas no ano de 2018 (sendo 1,1 milhão na rede pública) (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2019). Conforme dados do INEP (2019), desse total 584.564 matrículas foram no EMI. Um percentual de crescimento de 575%, quando comparado com o ano de 2007.

Mesmo relevantes esses dados numéricos relativos aos recursos financeiros e ampliação das matrículas de 2007 a 2018, reitera-se que a meta do Plano Nacional de Educação (PNE 2004 - 2024) é deveras superior - alcançar 5.224.584 de matrículas até 2024 - levando-nos, a pressupor a continuidade, nos próximos anos, das políticas públicas de educação nessa direção.

## **CONCLUSÃO**

O contexto descrito propõe diferentes vertentes de análise, entre elas sob a perspectiva dos modelos de gestão educacional e do quadro de pessoal envolvido para alcance de metas, em específico a classe docente (professores da base técnica) e sua crescente demanda. A análise feita por Moura (2014, p. 68), por exemplo, aponta que “o Pronatec vem mais no sentido de desresponsabilizar os estados da constituição de seus quadros de docentes da EP – uma das maiores barreiras à materialização do Brasil Profissionalizado” (MOURA, 2014, p.68). Chama atenção para o fato de que, junto as renovações após 2011 e a vigente demanda por professores técnicos, as formas de contratação se tornaram ainda mais fragmentadas. O que de fato se potencializou com a maior participação de instituições privadas e a participação massiva do Sistema S com a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Podemos concluir, a partir desse relato, quão notória é a liberdade de flexibilização autorizada oficialmente em ambas as fases do PBP, corroborando com Andrade e Leite (2019, p. 140) quando afirmam que o modelo de EP desenvolvido “não se fez imune ao processo de globalização, contendo, portanto, características da conjuntura econômica neocapitalista, sincronizado ao sistema da produção flexível”. O que não se reduz às formas de contratação docente, como assinalado por Moura (2014), expressando-se também na variedade de modelos de gestão da EP nos diferentes estados brasileiros, na diferenciação institucional, multiplicidade de agentes locais envolvidos com a temática, e em diferentes dinâmicas de relacionamento com a União (VIANA, 2014). Um modelo ainda em crescimento e do qual resulta, pois, diversidade de organização, gestão e efetivação, torna premente um diagnóstico das vantagens e prejuízos dele resultante, em específico os que atingem profissionais envolvidos e grupos beneficiários.

## **REFERÊNCIAS**

ANDRADE, Francisca Rejane Bezerra; LEITE, Maria Cleide da Silva Ribeiro. Ensino Médio, Educação Profissional e Programa Brasil Profissionalizado: Análises e tensões após a Lei 9.394/1996. e-Mosaicos, v. 8, n.19, p. 132-146, dez. 2019. ISSN 2316-9303. Disponível em: <[https://www.e-publicacoes.uerj.br/ojs/index.php/e-mosaicos/article /view/ 46576](https://www.e-publicacoes.uerj.br/ojs/index.php/e-mosaicos/article/view/46576)>. Acesso em: 18 out. 2020. doi: <https://doi.org/10.12957/e-mosaicos.2019.46576>.

BRASIL. **Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996**. Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996.

BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Diário Oficial da União, Brasília, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997**. Regulamenta o parágrafo 2º do art. 36 e os art. 39 a 42 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 1997.

BRASIL. **Decreto n. 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do artigo 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007**. Institui o Programa Brasil Profissionalizado. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução/FNDE/CD/ Nº 09, de 29 de fevereiro de 2008 - Altera os artigos 1o, 2o, § 3o, 5o, Inciso III e 8o, § 2o, da Resolução CD/FNDE no 62, de 12 de dezembro de 2007, que estabelece as diretrizes para a assistência financeira a Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado. Disponível em: <ftp://ftp.fnde.gov.br> Acesso em: 17 jun. 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec). EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: Brasil profissionalizado tem a adesão de todos os estados do país, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/209-564834057/13858-brasil-profissionalizado-tem-a-adesao-de-todos-os-estados-do-pais>. Acesso em: 21 set. 2020.

DEITOS, Roberto Antonio; LARA, Angela Mara de Barros; ZANARDINI, Isaura Monica Souza. Política de educação profissional no Brasil: aspectos socioeconômicos e ideológicos para a implantação do Pronatec. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 36, n. 133, p. 985-1001, dez. 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302015000400985&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302015000400985&lng=en&nrm=iso)> Acesso em: 08 set. 2020.

GONÇALVES, Matheus Cubel Queiroz. Análise do Brasil Profissionalizado: O repasse de recursos para o aumento de vagas na educação profissional e tecnológica. 2014. Relatório de Pesquisa (UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA). Disponível em: <[https://bdm.unb.br/bitstream/10483/9292/1/2014\\_MatheusCubelQueirozGoncalves.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/9292/1/2014_MatheusCubelQueirozGoncalves.pdf)> Acesso em: 05 jun. 2020.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEITE, Maria Cleide da Silva Ribeiro. O projeto professor diretor de turma e a profissionalidade docente no contexto da educação profissional [recurso eletrônico], 2019. 227 f. Tese (Doutorado- Universidade Estadual do Ceará, Centro de Educação, Programa de Pós-graduação em Educação, Fortaleza, 2019. Disponível em: <<http://www.uece.br/ppge/download/teses/>>. Acesso em: 22 set. 2020.

MOURA, Dante Henrique. Trabalho e formação docente na educação profissional. 1 ed. Curitiba: Editora do Instituto Federal do Paraná- IFPR, 2014.

TODOS PELA EDUCAÇÃO; EDITORA MODERNA. **Anuário Brasileiro da Educação Básica 2019**. São Paulo: Moderna, 2019. Disponível em: < <http://bit.ly/2X1izKu>>. Acesso em: 01 jun. 2020.

VIANA, Cláudia Ferreira de Maya. A coordenação federativa no Programa Brasil Profissionalizado 2014. 119 f. Dissertação (mestrado) - Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Programa de Pós -Graduação em Educação, 2014. Disponível em: <[https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/16937/1/2014\\_ClaudiaFerreiradeMayaViana.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/16937/1/2014_ClaudiaFerreiradeMayaViana.pdf)> Acesso em: 12 dez. 2020.